ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Área de Segurança Nacional

LEI Nº 3.788/83 DE 14 DE JULHO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à IGREJA DE CRISTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", na Avenida 31 de Março, quadra 16, lotes nºs.10 12,14, à IGREJA DE CRISTO. Com os limites e caracteristicas a seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Avenida Espirito Santo, pelo lado esquerdo com o lote nº 16, fazendo frente para a referida Avenida, fundos com quem de direito, medindo 30,00mts de frente por 30,00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 14 DE JULHO DE 1.982.

PAULO BOSCO RODRIGUES JARDIM
Prefeito Municipal